

PECADOS DAS «FILHAS DE EVA»: INQUISIÇÃO, RELIGIOSIDADE E COTIDIANO SOCIAL FEMININO NAS MINAS GERAIS (1713-1808)

Letícia Maia Dias
Universidade Federal de Juiz de Fora | Universidade Federal de Minas Gerais
<https://orcid.org/0000-0001-8669-7459>

INTRODUÇÃO

No transcorrer de toda a história do Brasil colônia, a Igreja buscou moralizar e regular os comportamentos, ações e costumes dos seus habitantes consoante os preceitos e sacramentos da fé católica. Por conseguinte, o Tribunal do Santo Ofício português (1536-1821) com o apoio da Coroa, que buscava unificar seus territórios sob a égide da religião, consolidou-se como um instrumento fundamental de vigilância da sociedade colonial, combatendo os pecados e heresias praticadas em diversas localidades, o que não foi diferente no que tange a Minas Gerais.

A descoberta de jazidas de ouro desde o fim do século XVII e de diamantes a partir da segunda década do século XVIII, transformou a capitania mineira no principal centro econômico e político não apenas da América portuguesa, mas de toda a extensão do Império ultramarino. Desse modo, a busca por melhores condições de vida e a possibilidade de ascender socialmente e fazer fortuna, estimulou pessoas de distintas origens a se instalarem nas Minas, onde já habitavam diferentes grupos indígenas (como os Botocudos, Caiapós e os Puris)¹. O fluxo migratório se acentuou ainda mais com a chegada maciça de escravos africanos, advindos sobretudo da África Ocidental. Estes trabalhavam e conviviam com os demais segmentos na mineração, no comércio, na agricultura, e em outras atividades relacionadas ao abastecimento do mercado interno.

Logo, mediante às especificidades de sua formação e povoamento, marcada por uma grande heterogeneidade social e cultural, o catolicismo foi essencial na organização e na efetivação da religiosidade, e com a ajuda das ordens terceiras e irmandades se interiorizou tanto nos núcleos rurais como urbanos que foram se desenvolvendo, propiciando assim, um maior controle da população. E, embora não tenha ocorrido uma visitação do Santo Ofício na capitania, ele atuou por meio dos comissários, notários e familiares e do auxílio prestado pelas autoridades eclesiásticas locais, que durante as visitas diocesanas² realizadas sobretudo a partir da segunda metade setecentista, reconheciam e encaminhavam os suspeitos de praticar delitos de cunho inquisitorial. Aliás, cabe lembrar que muitos bispos eram simultaneamente agentes inquisitoriais, fato que segundo Caio Boschi (1987: 154) teria contribuído para transformar a capitania mineira «um dos celeiros mais ricos em réus que contribuíram para a sobrevivência do Tribunal de Lisboa».

Por conseguinte, ao pesquisarmos as denúncias e processos localizados no Arquivo Nacional da Torre do Tombo referentes a Minas Gerais³, mostraremos algumas singularidades das trajetórias individuais vivenciadas por mulheres acusadas pela Inquisição entre o período de 1713 e 1808, recorte temporal que diz respeito as datas que encontramos na documentação, e nos permite entender melhor a história mineira, pois nela «o setecentismo é mais que um século, é uma época», que só se encerra com a chegada da família real em 1808 (Resende, 2007: 13).

Estas fontes também nos propiciam acessar e interpretar ações, mentalidades, sentimentos, estratégias, comportamentos, hábitos, poderes e relações que estas mulheres expressavam em seu cotidiano, e que apesar de individuais apresentavam similitudes partilhadas no coletivo feminino. Ademais, considerando que estas mulheres eram em sua maioria negras ou

¹ Cf. Resende (2003).

² As visitas diocesanas também chamadas de pastorais ou episcopais, foram instituídas no Brasil pelas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* promulgadas em 1707. E no caso de Minas Gerais, estas passaram a ser realizadas com mais frequência a partir de 1748, momento que marca o início do episcopado do primeiro bispo de Mariana Dom Frei Manoel da Cruz.

³ Usamos dois inventários como suporte documental: «Prisioneiros do Brasil (séculos XVI a XIX)» de Anita Novinsky (2009), e «Em nome do Santo Ofício: Cartografia da Inquisição nas Minas Gerais», de Maria Leônia Chaves de Resende e Rafael José de Sousa (2015).

pertencentes as camadas mestiçadas, sublinhamos como as dinâmicas de mestiçagens e a escravidão foram determinantes nesta conjuntura, e que ao contrário do que historiografia tradicional considerava, as mulheres desempenharam um importante papel histórico, participando ativamente do cotidiano social, cultural e religioso mineiro.

HISTORIOGRAFIA, MISOGINIA E GÊNERO

Ao longo da Época Moderna, a interpretação misógina da Bíblia que concebia as mulheres como herdeiras do pecado original de Eva e enaltecia a fragilidade de suas ações e pensamentos, a predominância do instinto sobre a razão e da simplicidade sobre a inteligência, ajudou a moldar e disseminar a imagem tradicional das mulheres como presas fáceis do demônio (Bethencourt, 2004: 206). A misoginia presente em Portugal desde o século XVI, foi resultante de um complexo processo de interação entre a cultura erudita (na qual os letrados reproduziam no cenário europeu antigos costumes misóginos) e o discurso de cunho antifeminino (herdeiro da tradição da teologia moral cristã e disseminado pelos religiosos desde o fim da Idade Média). Esse discurso relativo à mulher influenciou as normativas oficiais da Coroa e da Igreja, bem como a mentalidade e a cultura popular, que incorporaram o preconceito de gênero no cotidiano e em várias esferas da vida social (Vainfas, 1989: 119-120).

Outrossim, também na historiografia do Brasil colônia, foi facultada à mulher uma posição marginal no seio da sociedade. Entretanto, desde os fins da década de 1970 e início de 1980, a historiografia colonial, influenciada pela Nova História e pela História Social inglesa, vem ampliando seus horizontes até então presos às interpretações e fontes de cunho econômico e político, possibilitando a evolução de estudos que privilegiavam a redução da escala de análise e o diálogo com a antropologia, ressaltando as noções de experiência e cultura como matrizes explicativas das ações sociais protagonizadas sobretudo pelos grupos «subalternos» (Castro, 1997: 51).

Michel Foucault (1976) já anunciava a necessidade de desconstruir uma história cujo sujeito universal era o homem branco, ocidental, cristão e burguês, estendendo sua crítica aos historiadores que escreviam como se ele o fosse, pois estariam excluindo os demais grupos sociais, produzindo uma história hierarquizada e incompleta. Nesse aspecto, tais reivindicações se fizeram cada vez mais presentes na historiografia, fato que, aliado ao avanço do movimento feminista, cunhou a emergência de novas abordagens metodológicas que deram visibilidade à questão feminina, conferindo às mulheres a condição de sujeito e objeto das narrativas históricas.

Esse panorama histórico e historiográfico determinou também a inserção das mulheres como importantes agentes sociais dos processos históricos que ocorreram nas diferentes localidades mineiras, permitindo uma «releitura da história das Minas à luz de sua própria especificidade» (Furtado, 2009: 120). Por conseguinte, destacamos os conceitos de *gênero*, como aporte teórico central para trabalhar historicamente as mulheres acusadas pelo Santo Ofício na capitania mineira.

O conceito de gênero surge no final década de 1980 mediante o crescimento de trabalhos relativos à História das Mulheres, mas somente no fim do século XX nota-se a preocupação teórica de tratá-lo como uma categoria analítica, vinculada as problemáticas relativas à diferença sexual entre homens e mulheres, tal como as diferenças de raça, etnia, classe e sexualidade existentes dentro da própria categoria universal das mulheres: «mulheres de cor, mulheres judias, mulheres lésbicas, mulheres trabalhadoras pobres, mães solteiras, entre outras» (Scott, 1995: 87). Conseqüentemente, adotamos a definição de gênero defendida por Joan Scott (1995: 86-88), que o entende como parte constitutiva das relações sociais alicerçadas nas distinções percebidas entre os sexos, sendo o «campo primário no interior do qual, ou por meio do qual o poder é articulado».

Scott (1995: 87) sinaliza que o processo de construção do gênero envolve os símbolos culturalmente disponíveis, as identidades subjetivas e coletivas e os conceitos normativos que interpretam os símbolos conforme o antagonismo homem *versus* mulher, masculino *versus* feminino. Porém, contraria a noção de que a representação binária do gênero seria fixa, uma vez que, ao longo do tempo, vem se transformando conforme os conflitos sociais, as instituições políticas, a educação, o mercado de trabalho e os sistemas de parentesco, reforçando que «as significações de gênero e de poder se constroem reciprocamente» (Scott, 1995: 92).

Sendo assim, conceito de gênero nos ajuda a compreender que a religiosidade mineira bem como o cotidiano sociocultural, foram construídas e consolidadas historicamente por mulheres que participavam ativamente da sociedade mineira, criando e recriando representações, esquemas, significados e símbolos religiosos, mesmo em um cenário histórico marcado pela dominação patriarcal e por profundas desigualdades de gênero. Posto isto, o gênero nos propicia perceber a complexidade das formas de atuação, interação e legitimação feminina, trazendo à tona múltiplas

identidades que se influenciavam reciprocamente, e construções socioculturais que estavam sujeitas a alterações contínuas no tempo e no espaço.

RELIGIÃO E RELIGIOSIDADE NAS MINAS GERAIS

A religião, enquanto um conjunto de dogmas estabelecidos no seio da instituição eclesiástica, convivía com a religiosidade, esta enquanto um número diversificado de comportamentos e ações que emergiam do processo diário de construção do viver nas Minas (Grossi, 2001: 91).

No contexto mineiro do século XVIII e início do XIX, religião e religiosidade eram elementos marcantes da sociedade que estava em construção. As devoções aos santos e à Virgem Maria, as festividades e solenidades religiosas (como o Triunfo Eucarístico, o Natal, as festas juninas, a Semana Santa, as procissões, romarias e etc.) eram manifestações recorrentes e, devido ao intenso contato estabelecido entre indivíduos de múltiplas origens, qualidades e culturais, o catolicismo passou a absorver influências africanas, indígenas e europeias. Em virtude disso, o discurso idealizado, pregado e institucionalizado pela Igreja católica, esbarrava nos limites impostos pela própria realidade colonial, evidenciando ambiguidades no exercício da religião, uma religiosidade popular profundamente mestiçada e flexível e desencadeando por fim, na grande quantidade de denúncias e processos inquisitoriais relativos as mulheres na capitania mineira.

Então, se considerarmos que as heresias julgadas pela Inquisição, como a feitiçaria, o judaísmo, a sodomia, a bigamia, as blasfêmias, os desacatos e a posse de livros proibidos, apresentam contornos específicos da sociedade na qual se apresenta, a incidência das mulheres constitui um importante parâmetro de análise da religiosidade e do cotidiano sociocultural feminino nas Minas setecentistas.

Além disso, tendo em vista que a maioria das acusadas pertenciam às camadas sociais subalternas, isto é, eram negras e, conforme o conceito cunhado por Eduardo França Paiva (2019: 140) «mestiçadas», tais como mestiças, mamelucas, bastardas, mulatas, pardas, caboclas, cabras, curibocas, cafuzas, entre outras, entendemos que incorrência em tais «pecados» na conjuntura mineira se relaciona profundamente a escravidão e as dinâmicas de mestiçagens produzidas. Destarte, percebemos que a religiosidade como um fenômeno histórico construído social e culturalmente também pelas mulheres, sendo resultante do intenso processo de interpenetração mútua entre diversas tradições religiosas europeias, africanas e indígenas, já que houve uma ressignificação do catolicismo imposto a partir de lógicas e demandas próprias do cotidiano.

Conseqüentemente, as dinâmicas de mestiçagens, enquanto «as práticas históricas que desde o início da colonização moldaram o cotidiano das relações sociais, fomentando o aparecimento de seres híbridos e sociedades profunda e indelevelmente mestiçadas», nos ajudam a compreender a grande multiplicidade que a religiosidade assumiu mediante a presença de referenciais culturais e populações heterogêneas (Paiva, 2015: 42).

A religiosidade e o cotidiano sociocultural feminino podem então ser percebidos através das dinâmicas de mestiçagens existentes, que são marcadas por transformações, adaptações, assimilações, bem como hierarquizações, que foram determinadas a partir das mestiçagens e do gênero. Dessa maneira, consideramos as mulheres acusadas pela Inquisição como importantes agentes dessas dinâmicas que tão profundamente moldaram a formação e o desenvolvimento da sociedade das Minas no século XVIII e início do XIX.

À vista disso, a sociedade colonial, como espaço de contínuos processos de mestiçagens, também revelava a multiplicidade existente dentro da categoria feminina. E, no que concerne por exemplo as mulheres denunciadas por judaísmo e feitiçaria, notamos como mulheres indígenas, africanas ou europeias, projetaram sobre o catolicismo suas próprias crenças, determinando novas significações às práticas mágicas, que foram transmitidas para as gerações posteriores de «mestiçadas».

Enfim, perante a tentativa de entender mais profundamente a religiosidade e a vivência social feminina que se conformaram no universo cultural mineiro entre 1713 e 1808, percebendo-o por meio das mulheres denunciadas pelo Santo Ofício português, destacamos a agência histórica feminina na sociedade, que embora marcada pelos discursos misóginos e pela imposição da moral cristã, adquiriu contornos ambíguos e diversificados a partir da escravidão e das dinâmicas de mestiçagens.

PECADOS DAS «FILHAS DE EVA»: DENÚNCIAS E PROCESSOS

Ao procedermos a análise das fontes, verificamos seis pecados onde as mulheres residentes ou naturais das Gerais foram referenciadas pelo Santo Ofício: feitiçaria (que envolvia práticas mágico-

religiosas ligadas à adivinhação, cura, proteção, malefícios, pacto diabólico, e a esfera das afetividades), desacatos e sacrilégios (as imagens e ao Santíssimo Sacramento), sodomia, bigamia, judaísmo, blasfêmias (ou proposições heréticas) e posse de livros proibidos. Logo, temáticas como a construção histórica da mulher no Brasil e sua presença no universo laboral da capitania mineira, nos auxiliam a problematizá-la como sujeito histórico, pois expressam que em muitas situações elas não agiam passivamente, e sim desafiavam o discurso misógino vigente, infringindo e ressignificando as normativas da religiosidade e da moral imposta.

Nessa perspectiva, Luciano Figueiredo (2004: 143-144), ao trabalhar as mulheres no mundo laboral mineiro do século XVIII, revela que mesmo inseridas num contexto de dominação masculina, elas estiveram presentes na extração mineral, em alguns ofícios (como parteiras, lavadeiras e costureiras), na área rural (como roceiras, criadoras de gado e aves, agricultoras de importantes gêneros alimentícios) e, principalmente, como ajudantes no pequeno comércio (destacam-se as alforriadas e as «negras de tabuleiro»).

A participação feminina nas vendas e demais localidades comerciais (fixas e móveis) teria despertado a preocupação das autoridades locais mineiras, posto que, o contato direto com a população pobre e escrava, transformava essas mulheres em um perigo social, pois constantemente perpetravam atos ilícitos, como extravio e contrabando de pedras preciosas, prostituição, fugas de escravos, práticas mágicas e abastecimento de quilombos (Figueiredo, 2004: 146-147).

Mediante tal conjuntura, consideramos que a feitiçaria consolidou um universo feminino por excelência, visto que, através das práticas mágicas, muitas mulheres demonstraram saberes e linguagens diversos, dominando códigos e unindo-se quase em confraria para enfrentar as mazelas do dia a dia. São os casos de Caterina, negra de Luanda, que em 1720 foi acusada de realizar feitiços amorosos ensinados pelo seu concubino para acalmar o coração de seu marido⁴; de Timótia Nogueira, parda forra que em 1777 foi denunciada e presa por fazer feitiços amorosos, pactuar com o demônio e usar seu conhecimento acerca das ervas medicinais para curar várias doenças e também provocar mortes e malefícios⁵; de Luzia Soares, escrava mulata que foi presa durante uma visita pastoral 1742 e enviada à Inquisição por provocar, com o auxílio do demônio, malefícios a sua senhora que, quando tentava castigá-la, sentia dores fortes nos braços e na cabeça⁶; e Josefa Maria Soares que em 1744, foi denunciada por sua escrava Albina Soares por ter uma caveira enterrada, da qual tirava o pó para colocar na comida de seus amásios, para que esses lhe quisessem bem⁷.

O caso mais conhecido de feitiçaria em Minas Gerais é o da forra Luzia Pinta⁸, natural de Angola, que por realizar calundus, adivinhações e curas em Sabará e nos arredores, foi presa em 1742, torturada e sentenciada ao degredo pelo Tribunal de Lisboa por feitiçaria e pacto diabólico. Bem como Pinta, muitas outras mulheres acusadas por feitiçaria conseguiram preservar cerimônias, rituais e hábitos espirituais ancestrais, articulando-os e ressignificando-os segundo o catolicismo imposto, favorecendo a recriação de novos laços identitários, religiosos e culturais.

A sodomia era uma transgressão reconhecida pelos Regimentos da Inquisição, pela Igreja e pelo Direito civil como um «pecado nefando», e sua definição se estendia aos que confessavam ter tido relações homoafetivas, e aos praticantes da cópula anal com ejaculação consumada mesmo se fossem casados, pois enquanto posição contra natura, era considerada ofensiva a ordem divina, aos preceitos da fé e ao intuito de procriar, que deveria ser o único a impulsionar os casais durante o sexo (Vainfas, 2001: 117). Em Minas, a parda forra Catarina da Rocha, foi denunciada por sodomia em 1798, pois teria permitido que Manuel da Silva Rabelo «usasse dela pela via dianteira e inferior» por seis vezes⁹.

No que tange aos desacatos e sacrilégios, encontramos mulheres como Águeda, parda forra que teria em 1754 pintado a imagem de Cristo com carvão¹⁰; Maria Madalena, índia parda, que no mesmo ano, foi delatada por enterrar a imagem de Nosso Senhor crucificado, com trapos, arcos e pedras¹¹; Maria Correia de Alvarenga, que em 1761 foi denunciada por ter subido numa caixa contendo a imagem de Nosso Senhor crucificado, dizendo que o pisaria, pois ele era seu negro¹²

⁴ ANTT/TSO-IL/030/0284 – m0081 a m0086 – f.37 a f.38v.

⁵ AEAM. Devassas. Livro de Testemunhas, jan.-mar. de 1767-1778, f. 67v – 71v.

⁶ ANTT/TSO-IL/028/11163 – m0010 a m0146 – f.1 a f.97v.

⁷ ANTT/TSO-IL/030/0318 – m0278 – f.233v.

⁸ ANTT/TSO-IL/028/00252 – m0009 a m0095 – f.1 a f.85v.

⁹ ANTT/TSO-IL/028/Cx1644/17582 – m0001 a m0014 – f.1 a f.8v.

¹⁰ ANTT/TSO-IL/030/0305 – m0903 e m0904 – f.369 e 369v.

¹¹ ANTT/TSO-IL/030/0308 – m0028 a m0032 – f.28 a f.32.

¹² ANTT/TSO-IL/030/0818 – m1081 e m1082 – f.525 e f.525v.

e Ana Jorge¹³, mulata, que em 1770 teria colocado a imagem de Santo Antônio e de Nosso Senhor Jesus Cristo juntas em um saco debaixo do colchão de sua cama, com o intuito de fazer com que seu amigo tivesse relações carnavais com ela, e além disso, dizia injúrias as imagens, que não faziam o que ela pedia.

A prática da bigamia, pode ser compreendida não somente como uma transgressão, mas como uma forma de resistência das mulheres à situação de abusos e maus-tratos que viviam por parte de seus maridos, e como uma resposta a falta de notícias dos maridos que eram viajantes. Nesse cenário, citamos Antônia Maria, que em 1765 foi delatada pelo próprio marido Francisco Chaves, que afirmava ter tido conhecimento de que ela já era casada com o ferreiro José Gonçalves, e que no passado fora meretriz¹⁴; Domingas de Siqueira, negra forra, natural da Angola, que foi processada, pois como consta em seu sumário de culpas datado de 1761, após contrair matrimônio com o escravo Antônio Soares da Silva, com quem teve um filho, teria se casado anos mais tarde com Ignácio, morador de Mariana¹⁵.

Quanto as blasfêmias e proposições heréticas, referenciamos mulheres como Maria da Rocha, parda, acusada em 1805 por afirmar que Nossa Senhora havia pecado e não era virgem¹⁶; Maria Simpliciana acusada por dizer em 1798 que não cumpria a culpa do pecado contra o sexto mandamento (isto é o pecado contra a castidade), pois era um pecado muito simples¹⁷ e Ana Marcelina, denunciada no ano seguinte por declarar que não existia inferno¹⁸.

As irmãs Ana¹⁹ e Elena do Valle²⁰, filhas do senhor de engenho Domingos Rodrigues Ramires e Ângela do Valle, cristãos-novos, foram uma das mulheres acusadas e processadas por judaísmo na capitania mineira. Presas em 1734, ambas foram excomungadas e confessaram não acreditar que Cristo era o messias. Além disso, afirmaram que não tinham fé na Santíssima Trindade e nos sacramentos do catolicismo, uma vez que tinham a crença que alcançariam a salvação ao professar a Lei de Moisés, e por isso faziam jejuns e não comiam carne de porco, lebre ou peixe com pele.

Por fim, e apesar de ser pouco comum na documentação inquisitorial se comparado aos delitos já apresentamos, a posse de livros proibidos também foi figurado por mulheres como Tomásia Cândida²¹, que em 1807 foi denunciada por ter consigo dois livros proibidos: *O Diabo coxo* e os *Contos Morais* de Marmontel.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde o início da formação histórica de Minas Gerais, a interpenetração de culturas, religiosidades e modos de vida marcou profundamente a religiosidade popular. Por conseguinte, concebemos a religiosidade feminina como um fenômeno histórico construído social e culturalmente pelas mulheres, sendo resultante do processo de interpenetração mútua entre tradições religiosas europeias, africanas e indígenas, dado que houve uma resignificação do catolicismo imposto a partir de lógicas e demandas próprias do cotidiano, fato que evidenciou a presença das mulheres em diversos delitos julgados pela jurisdição inquisitorial.

Em vista disso, salientamos a relevância de fazer uma historiografia do Santo Ofício português que não se centralize somente em sua ação jurídica e institucional, mas que busque atribuir protagonismo as suas vítimas, dando voz a personagens que durante muito tempo foram silenciados, mas que no entanto, revelam particularidades importantes dos contextos sociais, culturais e religiosos no qual estavam inseridos. Logo, a investigação histórica das fontes documentais inquisitoriais nas quais nos debruçamos, nos permite perceber o universo social, religioso e cultural do Brasil colônia e mais especificamente da capitana mineira *através* das trajetórias das mulheres acusadas e processadas, e que apesar de vividas no singular, revelam semelhanças vivenciadas no coletivo por outras mulheres.

Portanto, demonstramos que a sociedade colonial –em especial, a mineira–, embora revelasse um espaço formal de vigilância e rigor patriarcal, estipulando responsabilidades, condutas, qualidades e até defeitos às mulheres, no tocante à família, ao matrimônio, a sexualidade, a religiosidade e as emoções no geral, por outro lado, perante particularidades

¹³ ANTT/TSO-IL/030/0318 – m0488 e m0489 – f.234 e f.234v.

¹⁴ ANTT/TSO-IL/030/0317 – m0671 e m0672 – fl.415 e 415v.

¹⁵ ANTT/TSO-IL/028/ 04264 – m0001 a m00096 – fl.1 a f.48v.

¹⁶ ANTT/TSO-IL /028/CX1636/16967 – m0001 a m0008 – f.1 a f5v.

¹⁷ ANTT/TSO-IL/028/CX1591/14584 – m0015 – f.8.

¹⁸ ANTT/TSO-IL/028/CX1595 – m0001 e m0002 – f.1 e f. 1v.

¹⁹ ANTT/TSO-IL/028/ 0698 – m0001 a m0086 – f.1 a f.42v.

²⁰ ANTT/TSO-IL/028/04220 – m0001 a m0054 – f.1 a 27v.

²¹ ANTT/TSO-IL/028/CX1579/13766 – m0009 e m0010 – f.1 e 1v.

relacionadas à escravidão e as dinâmicas de mestiçagens, as oportunizaram arquitetar, resistir, subverter e consolidar um cenário alternativo, no qual criaram e articularam relações de sociabilidade, religiosidade e poder próprias, contrariando o lugar de sujeição e passividade que lhes foi delegado pela historiografia tradicional e manifestando sua agência histórica, fato comprovado a partir das trajetórias das «Filhas de Eva» denunciadas ao Santo Ofício português em Minas Gerais.

REFERENCIAS

Arquivo Nacional da Torre do Tombo; Fundo: Tribunal do Santo Ofício; Subfundo: Inquirição de Lisboa (1536-1821), 018 (Manual dos inquisidores e formulários), 028 (Processos) e 030 (Cadernos do Promotor 1541-1802):

- ANTT/TSO-IL/028/00252 – m0009 a m0095 – f.1 a f.85 v.
 ANTT/TSO-IL/028/04220 – m0001 a m0054 – f.1 a 27v.
 ANTT/TSO-IL/028/04264 – m0001 a m00096 – f.1 a f.48v.
 ANTT/TSO-IL/028/0698 – m0001 a m0086 – f.1 a f.42v.
 ANTT/TSO-IL/028/11163 – m0010 a m0146 – f.1 a f.97 v.
 ANTT/TSO-IL/028/CX1591/14584 – m0015 – f.8.
 ANTT/TSO-IL/028/CX1595 – m0001 e m0002 – f.1 e f. 1v.
 ANTT/TSO-IL/028/CX1579/13766 – m0009 e m 0010 – f.1 e 1v.
 ANTT/TSO-IL /028/CX1636/16967 – m0001 a m0008 – f.1 a f.5v.
 ANTT/TSO-IL/028/Cx1644/17582 – m0001 a m0014 – f.1 a f.8v.
 ANTT/TSO-IL/030/0284 – m0081 a m0086 – f.37 a f.38 v.
 ANTT/TSO-IL/030/0305 – m0903 e m0904 – f.369 e 369v.
 ANTT/TSO-IL/030/0308 – m0028 a m0032 – f.28 a f.32.
 ANTT/TSO-IL/030/0818 – m1081 e m1082 – f.525 e f.525v.
 ANTT/TSO-IL/030/0318 – m0278 – f.233v.
 ANTT/TSO-IL/030/0318 – m0488 e m0489 – f. 234 e f.234v.
 ANTT/TSO-IL/030/0317 – m0671 e m0672 – f.415 e 415v.

Arquivo Eclesiástico de Mariana (AEAM):

AEAM. Devassas. Livro de Testemunhas, jan.-mar. de 1767-1778, f. 67v–71v.

- BETHENCOURT, Francisco: *Imaginarío da magia: feitiçeras, adivinhos e curandeiros em Portugal no século XVI*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- BOSCHI, Caio: «As visitações diocesanas e a Inquirição na colônia», *Revista Brasileira de História* 7 (14), março /agosto 1987, pp. 151-184.
- CASTRO, Hebe: «História Social». Ciro F. CARDOSO; Ronaldo VAINFAS (orgs.): *Domínios da História: Ensaio de Teoria e Metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997, pp. 45-59.
- FIGUEIREDO, Luciano: «Mulheres nas Minas Gerais». Mary del PRIORE (org.); Carla BASSANESI (coord.): *História das Mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2004, pp. 141-188.
- FOUCAULT, Michel: *História da sexualidade I*. Rio de Janeiro: Graal, 1976.
- FURTADO, Júnia Ferreira: «Novas tendências da historiografia sobre Minas Gerais no período colonial», *História da Historiografia: International Journal of Theory and History of Historiography* 2 (2), março 2009, pp. 116-162.
- GROSSI, Ramon Fernandes: «A religiosidade nas Minas setecentistas», *Varia História* 24, janeiro 2001, pp. 90-106.
- NOVINSKY, Anita: *Inquirição: prisioneiros do Brasil – séculos XVI a XIX*. São Paulo: Perspectiva, 2009.
- PAIVA, Eduardo França: *Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)*. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.
- PAIVA, Eduardo França: «Filhos de índios e negros e dinâmicas de mestiçagens nas Minas Gerais do século XVIII – entre o cativo e a liberdade». Carmen ALVEAL; Thiago DIAS (orgs.): *Espaços Coloniais: domínios, poderes e representações*. São Paulo, Alameda, 2019, pp. 139-169.
- RESENDE, Maria Efigênia Lage de: «Introdução: Escrever a história de Minas Gerais». Maria Efigênia Lage de RESENDE; Luiz Carlos VILALTA (orgs.): *As Minas Setecentistas*, v.1. Belo Horizonte: Autêntica Editora, Companhia do Tempo, 2007, pp. 9-14.
- RESENDE, Maria Leonia Chaves de: *Gentios brasílicos: índios coloniais em Minas Gerais setecentista*. Tese (Doutorado). Campinas: Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2003.
- RESENDE, Maria Leônia Chaves de; SOUSA, Rafael José de: *Em nome do Santo Ofício: Cartografia da Inquirição nas Minas Gerais*. Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2015.
- SCOTT, Joan: «Gênero: uma categoria de análise histórica», *Educação & Realidade* 20 (2), jul./dez. 1995, pp. 71-99.
- VAINFAS, Ronaldo: *Trópico dos Pecados: moral, sexualidade e Inquirição no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Campus, 1989.